



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 658 DE 28 DE AGOSTO DE 2006

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Subunidade: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243– Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0027 – APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Proj/Atividade: 1.XXX – Implantação do Núcleo de Atenção Psico-Social
NAPS

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Natureza da despesa: 4 – Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações diretas

Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do art. 1º, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente conforme convênio celebrado com a Companhia Vale do Rio Doce.

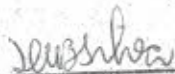
Art. 3º - Fica incluída na Lei 626/05, que institui o Plano Plurianual 2006/2009, "Programas Objetivos e Metas" a ação de Implantação do Núcleo de Atenção Psico-Social – NAPS com a inclusão do valor da meta física " 01" unidade e meta financeira acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de Agosto de 2006.


Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria aos 28 dias do mês
de agosto de 2006



Dalma Helena B. Silva